



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 – FMS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022-FMS, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA**, como CONTRATANTE, e a Pessoa Jurídica **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA**, como CONTRATADA, referente ao aumento de valor sem supressão do objeto contratual e prorrogação do prazo contratual.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.348.486/0001-70, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 01, Centro, nesta Cidade de Camutanga, Estado de Pernambuco, neste ato, representado pela gestora, a Sra. **Lucineide de Andrade Pereira**, brasileira, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade de nº 4.317.475-SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 028.730.694-14, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte a pessoa jurídica **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.945.192/0001-71, situada na Rua Antônio Fernandes Salsa, nº 345, José Fernandes Salsa, Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000, neste ato representada por seu sócio o Sr. Amaro Francisco da Silva, inscrito no CPF sob o nº 687.602.564-00, residente e domiciliado na Rua Professora Jandira de Andrade Lima, nº 256, bairro José Fernandes Salsa, Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazos contratuais para finalização do objeto e não interrupção na prestação dos serviços;

CONSIDERANDO o permissivo no art. 107 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a anuência das partes;

As partes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente termo aditivo tem como objetivo:

I – O **prazo de vigência** do contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contatos a partir da data de assinatura do presente termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

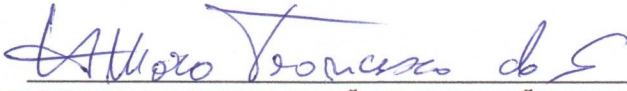
Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

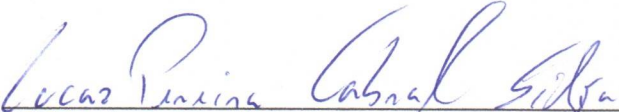
Camutanga-PE, 27 de março de 2023.

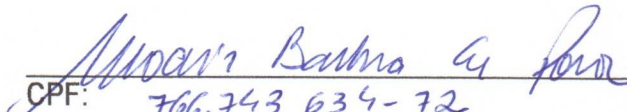
  
\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA  
CNPJ sob nº 01.945.192/0001-71  
Contratado

01.945.192/0001-71  
MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO  
E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA - ME  
R. Antônio Fernandes Salsa, Nº 345  
CEP: 55.700-000  
Limoeiro-PE

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 114.746.724-67

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 766.743.634-72